



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**3º TERMO ADITIVO  
CONTRATO 269/CAE-BASV/2021**



SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIÍDIA (CEMCOHA)

**VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A**

**PAG Nº 67106.002562/2021-13**

**DESMEMBRADO DO PAG Nº 67106.002969/2020-60**

### 3º TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 269/CAE-BASV/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE AÉREA DE SALVADOR E A EMPRESA VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.**

A União, por intermédio da Base Aérea de Salvador (BASV) com sede na Av. Ten. Frederico Gustavo dos Santos, S/N, Bairro São Cristóvão, na cidade de Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0014-25, neste ato representado pela Sra. Cristiane Aparecida Evangelista Ten Cel Int, Ordenadora de Despesas da BASV, publicado no Boletim Interno Ostensivo da BASV, nº 43, de 08 de março de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.872.814/0003-00, sediada na Avenida Pedro II, 296, São Cristóvão, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20940-020, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Jean Karlo Rodrigues da Cunha, inscrito no CPF nº 047.399.926-98, portador da Carteira de Identidade nº 9.043.997, e pelo Sr. Marcos Roberto Lopres de Oliveira, inscrito no CPF nº 097.674.026-59, e identidade nº 16.291.850 SSP/MG, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.002562/2021-13, desmembrado do PAG nº 67106.002969/2020-60, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 269/CAE-BASV/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **269/CAE-BASV/2021**, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **25/11/2023 a 24/11/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor deste termo aditivo é de **R\$16.500,00** (Dezesseis mil e quinhentos reais), conforme tabela a seguir:

Instrumento	Vigência		Valor	Finalidade
Contrato	24/11/2021	24/11/2022	R\$ 16.500,00	-
1º Termo Aditivo	25/11/2022	24/11/2023	R\$ 16.500,00	Prorrogação
2º Termo Aditivo	30/06/2023	24/11/2023	-	Alteração da Contratada
3º Termo Aditivo	25/11/2023	24/11/2024	R\$ 16.500,00	Prorrogação
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 49.500,00</b>	

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120664;

Fonte de Recursos: 015012320;

Programa de Trabalho: 05122003220000001;

Ação: 2000;

Plano Interno: A0000340107; e

Natureza de Despesa: 339040.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor deste instrumento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

4.2. **O beneficiário da garantia contratual será a UG Apoiadora:** Centro de Aquisições Específicas (CAE), com sede na Estrada do Galeão nº 3.300, Ilha do Governador, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21.941-352, inscrito no CNPJ 00.394.429/0174-29.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer Técnico nº 04/2023, de 28/08/2023;

5.1.2. Carta S/N, de 29/08/2023, da VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A.

**6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2023.

CRISTIANE APARECIDA EVANGELISTA Ten Cel Int  
Ordenadora de Despesas da BASV



JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA  
Representante legal da CONTRATADA

MARCOS ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA:09767402659  
Assinado de forma digital por MARCOS ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA:09767402659

MARCOS ROBERTO LOPRES DE OLIVEIRA  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

KAROLINE PINTO SOARES Cap QOINT INT  
Agente de Controle Interno

GABRIELA CRISTINA GUSMÃO DE AZEVEDO 1º Ten Int  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 269/CAE-BASV/2021
Data/Hora de Criação:	14/11/2023 12:10:09
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	43022f7f19bfa313bff5bf3b3fc8758
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GABRIELA CRISTINA GUSMÃO DE AZEVEDO no dia 17/11/2023 às 09:23:55 no horário oficial de Brasília.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 269/CAE-BASV/2021
Data/Hora de Criação:	24/11/2023 12:05:52
Páginas do Documento:	6
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	7
Hash MD5:	1459ec3fa09583c2ab942ab2bf743177
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap KAROLINE PINTO SOARES no dia 24/11/2023 às 12:06:08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int CRISTIANE APARECIDA EVANGELISTA no dia 24/11/2023 às 12:23:53 no horário oficial de Brasília.